



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CAMPUS GUARAPUAVA  
DIRET. GRAD. EDUCACAO PROFISSIONAL - GP



---

## **EDITAL Nº 006/2018 DIRGRAD-GP**

### **JUBILAMENTO - 2º SEMESTRE 2018**

A Diretora de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Guarapuava, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, torna pública a relação de alunos em risco de jubramento, em processo de jubramento e jubilados, no 2º semestre de 2018.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Entende-se por jubramento o desligamento compulsório do discente que não tenha concluído seu curso dentro do prazo máximo, estabelecido em função da duração do curso.

1.2. Considera-se em risco de jubramento o discente para o qual falta um período letivo (semestre) para chegar ao limite de tempo para conclusão de seu curso.

1.3. Considera-se em processo de jubramento o discente que não concluiu o curso até o último semestre previsto como prazo máximo de conclusão de seu curso

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1. O discente em risco de jubramento terá sua matrícula bloqueada e deverá comparecer à Diretoria de Graduação e Educação Profissional - DIRGRAD para assinatura de termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso. Somente após a assinatura do termo, ocorrerá o desbloqueio e poderá realizar sua matrícula.

2.2. O discente em processo de jubramento, que desejar concluir seu curso, deverá protocolar requerimento de justificativa junto ao DERAC, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão. O protocolo juntamente com a documentação serão encaminhados à Comissão de Jubramento para análise e emissão de parecer quanto à concessão de prazo adicional para conclusão do curso. A falta da documentação solicitada resultará no indeferimento do pedido.

2.3 O discente na situação de jubilado já ultrapassou o prazo para conclusão de seu curso e possível prazo adicional, concedido mediante parecer da Comissão de Jubilamento, não havendo possibilidades de prorrogação.

Guarapuava, 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FERREIRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 24/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348924** e o código CRC **BB1D8D0D**.

## ANEXO 1

### RELAÇÃO DE ALUNOS EM RISCO DE JUBILAMENTO

Para os discentes abaixo relacionados, o último semestre, dentro do prazo para conclusão do seu curso, é o 2º semestre de 2018, portanto, estes estão em risco iminente de jubilamento.

Código	Nome	Curso
1462202	Erika Leao Dos Santos	Tecnologia em Sistemas para Internet
1462628	Luciano Marreiro Abilio	Tecnologia em Sistemas para Internet

### RELAÇÃO DE ALUNOS EM PROCESSO DE JUBILAMENTO

Para os discentes abaixo relacionados, o último semestre, dentro do prazo para conclusão do seu curso, foi o 1º semestre de 2018, portanto, estes estão em processo de jubilamento.

Código	Nome	Curso
1345451	Mario Luis Braz Junior	Tecnologia em Sistemas para Internet

### RELAÇÃO DE ALUNOS JUBILADOS

Os discentes abaixo relacionados já ultrapassaram o prazo para conclusão de seus respectivos cursos de graduação, sem novas possibilidades de prorrogação, portanto, estão jubilados.

Código	Nome	Curso
1291238	Victor Henrique Pereira Da Cunha	Tecnologia em Sistemas para Internet